



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 104/2019.

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 02/09/19

Dispõe sobre Exoneração de Servidor  
Público Municipal e, dá outras  
providências.

  
Secretário de Administração

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

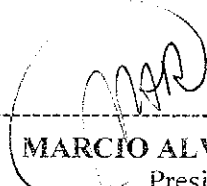
Art. 1º. **EXONERAR** a Servidora Sra. **ANDREIA MIRANDA VELASCO**, brasileira, solteira, filha de: Nelson Teodoro Velasco e Ana Maria Miranda, natural de: Itiquira MT, nascida em 17/06/1978, portadora do CPF 949.788.161-49, RG 1184694-1 SJ/MT, Expedição em: 25/04/1996, do cargo de: **ASSESSORA ADMINISTRATIVO**, matrícula funcional 316, partir de 02 de setembro de 2019, conforme Decisão proferida no Processo 1223-60.2019.811.0027.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa nº 005/2019.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de setembro de 2019.

  
MARCIO ALVES FONTES  
Presidente  
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

do em: 27/11/1995, portador do CPF 052.995.481-84, RG. 2528562-9 SE-JUSP/MT., para o cargo de: **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, a partir do dia 03 de setembro de 2019.

**Art. 2º.** O Salário bruto mensal será de **R\$ 2.115,62** (dois mil, cento e quinze reais e sessenta e dois centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

**Parágrafo Único:** Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

**Art. 3º** Com base no artigo 45, inciso IV, alínea G, da Lei Municipal 971/2017, São atribuições da Assessoria Administrativa: Assessorar todas atividades administrativas, organizacional designadas pela secretaria de administração, zelando pelo bom andamento dos trabalhos.

**Art. 4º -** Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

**Art. 5º -** Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de setembro de 2019.

**Marcio Alves Fontes**

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 105/2019**

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT. e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT. Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020 no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR – THALIA BEZERRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, filha de: Mizaél Rodrigues de Oliveira e Adriana Bezerra da Cruz, natural de: Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em: 02/04/1997, portadora do CPF 063.198.841-69, RG 2770832-2, SSP/MT, residente e domiciliado neste Município à Rua Vinte e Um S/Nº, Bairro Poxoró, CEP 78790-000, Estado de Mato Grosso, para o cargo de: **ASSESSORA PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, lotada no Gabinete do Vereador Licurgo Lins de Souza, a partir do dia 03 de setembro de 2019.

**Art. 2º.** O Salário bruto mensal será de R\$ 1.480,92 (um mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, Anexo III(atualizada pela Lei Municipal 1014/2018).

**Parágrafo Único:** Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos previstos em Lei.

**Art. 3º-** Com base no Artigo 45, inciso II Alínea A, da Lei Municipal nº 971/2017, são atribuições do cargo: assessoramento das atividades próprias de cada gabinete de vereador; assessoramento em plenário durante as sessões legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de projetos de leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos pareceres afetos as comissões permanentes e temporárias vinculadas ao gabinete do vereador, promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

**Art. 4º -**Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

**Art. 5º -** Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de setembro de 2019.

**MARCIO ALVES FONTES**

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 104/2019**

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Servidora Sra. **ANDREIA MIRANDA VELASCO**, brasileira, solteira, filha de: Nelson Teodoro Velasco e Ana Maria Miranda, natural de Itiquira MT, nascida em 17/06/1978, portadora do CPF 949.788.161-49, RG 1184694-1 SJ/MT, Expedição em: 25/04/1996, do cargo de: **ASSESSORA ADMINISTRATIVO**, matrícula funcional 316, partir de 02 de setembro de 2019, conforme Decisão proferida no Processo 1223-60. 2019.811.0027.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa nº 005/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de setembro de 2019.

**MARCIO ALVES FONTES**

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**AVISO DE RESULTADO**

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.

**TIPO: Maior Desconto Por Item**

Às 08h:00min (oito) horas do dia 28 de Agosto de Dois Mil e Dezenove, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Jangada - MT, reuniram-se a Equipe de Apoio da Comissão de Licitação, composta pelos Sr. Adilson Pereira Nunes - Pregoeiro, Fagner Vieira De Godoes – Equipe de Apoio, Paulo Neris de Assunção – Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2019, para analisarem e julgarem as propostas de preços e os documentos de habilitação referente ao Pregão Presencial Nº 023/2019, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO ETANOL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JANGADA-MT**. A divulgação do aviso de abertura de Licitação em questão se deu pela forma prevista em Lei, onde foi pu-